



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, e de acordo com a reunião extraordinária do dia 19/02/2020 e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, Lei 8.142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – 3º Quadrimestre 2020, aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 10/03/2021.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de março de 2021.

**William José Lorenzetti Vieira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Améscas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Homologo a Resolução nº 002/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

**Érico Stevan Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde Interino  
de Guarantã do Norte/MT

